Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 51/2023

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 51/2023
Brasília-DF, 22 de dezembro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

LEI Nº 14.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.....7

LEI Nº 14.752, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), para disciplinar o caso de abandono do processo pelo defensor.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.743, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece a precedência funcional dos cargos de nível superior do Ministério da Defesa.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativa o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no Comando de Fronteira-Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.....10

PORTARIA – C Ex Nº 2.142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativa o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea.....10

PORTARIA – C Ex Nº 2.143, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Espaço Cultural do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Anexo à Portaria – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022, que nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.....11

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.211, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Diretriz de Implantação do Projeto Logística de Defesa Antiaérea do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.069).....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.212, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2024, e dá outras providências.....18

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.213, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Autoriza a desativação e o desfazimento das frotas de Helicópteros HM-3 Cougar e HM-2 Black Hawk do Exército Brasileiro.....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova o Módulo de Equipamento Individual – Nível Subunidade "Combatente do Futuro".....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.215, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Material de Engenharia de Combate, integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (EB20-D-04.013)....23

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 084, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera a Portaria – DCT/C Ex nº 022, de 15 de março de 2023, que constitui comissão para tratar do cadastramento de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.....24

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprovam as Instruções Complementares de Convocação no Exército em 2025 (ICC 2025), EB30-IR-30.001, 2ª Edição.....25

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.783, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....25
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.939, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....25
PORTARIA SG-MD Nº 5.973, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....26
PORTARIA SG-MD Nº 5.978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....26
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.987, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....27
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para missão no exterior.....27

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.254, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
Apostilamento.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.768, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.769, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Designação de militar.....28
PORTARIA – C Ex Nº 1.782, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Nomeação de militar.....29

PORTARIA – C Ex Nº 1.789, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Exoneração de militares....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.790, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Nomeação de militar....29
PORTARIA – C Ex Nº 1.792, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
Exoneração de militares....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.793, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
Exoneração de militares....30
PORTARIA – C Ex Nº 1.796, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para curso no exterior....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.798, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023
Nomeação de militar....31
PORTARIA – C Ex Nº 2.141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Designação para viagem de serviço ao exterior....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Promoções de oficiais....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.815, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Promoções de oficiais....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 183, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023
Promoções de oficiais....33
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 188, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar....33

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 389, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas – EASA....33
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas – EASA....34

DIRETORIA DE AVALIAÇÕES E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 093, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Promoções de oficiais temporários....34

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze....35
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 509, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....36
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 510, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro....36
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 580, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze....37
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 581, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata....38

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 582, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....38

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

LEI Nº 14.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do **caput** do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

NOTA: Lei publicada na íntegra no DOU nº 236, de 13 DEZ 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.751-de-12-de-dezembro-de-2023-530274765.

LEI Nº 14.752, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), para disciplinar o caso de abandono do processo pelo defensor.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 265 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o art. 71 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), para disciplinar o caso de abandono do processo pelo defensor.

Art. 2º O art. 265 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 265. O defensor não poderá abandonar o processo sem justo motivo, previamente comunicado ao juiz, sob pena de responder por infração disciplinar perante o órgão correicional competente.

.....

§ 3º Em caso de abandono do processo pelo defensor, o acusado será intimado para constituir novo defensor, se assim o quiser, e, na hipótese de não ser localizado, deverá ser nomeado defensor público ou advogado dativo para a sua defesa." (NR)

Art. 3º O art. 71 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. .....

.....

§ 5º (Revogado).

Abandono do processo

§ 6º O defensor não poderá abandonar o processo sem justo motivo, previamente comunicado ao juiz, sob pena de responder por infração disciplinar perante o órgão correicional competente.

§ 7º (Revogado).

§ 8º Em caso de abandono do processo pelo defensor, o acusado será intimado para constituir novo defensor, se assim o quiser, e, na hipótese de não ser localizado, deverá ser nomeado defensor público ou advogado dativo para a sua defesa." (NR)

Art. 4º Revogam-se os §§ 5º e 7º do art. 71 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei publicada no DOU nº 236, de 13 DEZ 23 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.743, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece a precedência funcional dos cargos de nível superior do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, e no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60532.000019/2023-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a precedência funcional dos cargos de nível superior do Ministério da Defesa.

Art. 2º No âmbito da administração central do Ministério da Defesa, serão observados os seguintes níveis:

I - Nível 1: Ministro de Estado da Defesa;

II - Nível 2: Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e Secretário-Geral do Ministério da Defesa, nessa ordem de precedência;

III - Nível 3: Oficiais-Generais do último posto da ativa e Secretário-Geral Adjunto, nessa ordem de precedência;

IV - Nível 4: Secretários e Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;

V - Nível 5: Chefe de Gabinete do Ministro, Oficiais-Generais do penúltimo posto da ativa, Chefe de Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral e Arcebispo Militar do Brasil, nessa ordem de precedência;

VI - Nível 6: Secretários-Adjuntos e Oficiais-Generais do primeiro posto da ativa, nessa ordem de precedência;

VII - Nível 7: Consultor Jurídico, Secretário de Controle Interno, Diretores de Departamento e Chefes das Assessorias Especiais; e

VIII - Nível 8: Chefes de Assessorias, Chefes de Gabinete, Subchefes de Gabinete, Consultor Jurídico-Adjunto, Gerentes, Coordenadores-Gerais e Assessores.

Parágrafo único. Dentro de cada nível, a precedência funcional dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Entre civis, o maior tempo de nomeação no cargo no Ministério da Defesa.

II - Entre militares, a precedência no posto.

III - Entre civis e militares, o maior tempo de nomeação no cargo no Ministério da Defesa.

Art. 3º No âmbito do Ministério da Defesa, incluídas as Forças Singulares e os órgãos subordinados, será observada a seguinte ordem de precedência:

I - Ministro de Estado da Defesa;

II - Comandante da Marinha;

III - Comandante do Exército;

IV - Comandante da Aeronáutica;

V - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e

VI - Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não prejudica, em cada caso, a observância das prescrições contidas no Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972.

Art. 5º Cabe ao Chefe de Gabinete do Ministro divulgar, periodicamente, a lista de precedência de que trata o art. 2º.

Art. 6º A precedência de que trata esta Portaria não afeta o exercício de competências funcionais dos cargos que menciona.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 4.033/GM-MD, de 2 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 7 de dezembro de 2020, seção 1, página 12.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 235, de 12 DEZ 23 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativa o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no Comando de Fronteira-Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.050389/2023-83, resolve:

Art. 1º Ativar o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no Comando de Fronteira-Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede em Rio Branco-AC, subordinado à 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar da Amazônia e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativa o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, e o art. 24, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.004001/2023-72, resolve:

Art. 1º Ativar o Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea, com sede em Osasco-SP, subordinado ao Comando de Defesa Antiaérea do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 2.143, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Espaço Cultural do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64445.039437/2022-19, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR-PA), na cidade de Porto Alegre-RS, com a tipologia de sala de exposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Anexo à Portaria – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022, que nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.058898/2023-54, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

ANEXO

GESTORES RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (AO) E PLANOS ORÇAMENTÁRIOS (PO)

I. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMANDO DO EXÉRCITO (52121)

a. ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 15W6 – Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA).	2º Subchefe do EME.
AO: 147F (PO 0001) – Implantação do Sistema de Defesa Cibernética na esfera da Força Terrestre.	2º Subchefe do EME.
AO: 7XN4 – Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP). AO: 156M – Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro (Exceto PO 0005 e 000F). AO: 7XT4 – Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS). AO: 162N – Implantação do Complexo de Saúde General de Brigada Médico João Severiano da Fonseca.	3º Subchefe do EME.
AO: 2000 (PO 0009) – Administração da Unidade.	5º Subchefe do EME.
AO: 21A0 – Aprestamento das Forças – (PO 0000). AO: 156M (PO 000F) – Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro .	6º Subchefe do EME.
AO: 14LW – Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS.	EPEx – Gerente do Prg EE ASTROS.
AO: 14T4 – Implantação do Projeto Forças Blindadas – F BLD.	EPEx – Gerente do Prg EE Forças Blindadas.
AO: 14T5 – Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON.	EPEx – Gerente do Prg EE SISFRON.
AO: 13DB – Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea – DAAe.	EPEx – Gerente do PEE Defesa Antiaérea.
AO: 21D1 – Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea – DAAe.	
AO: 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército – Av Ex.	EPEx – Gerente do Prg EE Aviação do Exército.
AO: 21D3 – Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército – Av Ex.	

b. GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (Gab Cmt Ex):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2866 – Ações de Caráter Sigiloso.	Chefe do CIE.
AO: 4641 – Publicidade de Utilidade Pública.	Chefe do CCOMSEx.
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 000B) – Apoio à Publicidade e Comunicação Social.	Chefe do CCOMSEx.

c. COMANDO LOGÍSTICO (COLOG):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2865 – Suprimento de Fardamento. AO: 212B (PO 0006) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. AO: 21A0 (PO's COMB, 0004, 0007 e 000G) – Aprestamento das Forças.	Chefe de Suprimento (Ch Sup).
AO: 21A0 (PO's 0005, 0009 e 000D) – Aprestamento das Forças.	Chefe de Material (Ch Mat).
AO: 21A0 (PO 0006) – Aprestamento das Forças.	Chefe de Material de Aviação do Exército (Ch MAvEx).
AO: 21A0 (PO 0002) – Aprestamento das Forças.	Chefe de Coordenação de Operações Logísticas (Ch COL).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 21A0 (PO 000N) – Aprestamento das Forças.	Gerente Programa SLMT.
AO: 21A0 (PO 000F) – Aprestamento das Forças.	Chefe do Centro de Obtenções do Exército (Ch COEx).
AO: 21A0 (PO 000S) – Aprestamento das Forças.	Gerente Projeto SIGELOG.

d. COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 21A0 (PO 000A) – Aprestamento das Forças.	Gestor de Programa e Projetos do Comando de Operações Terrestres (COTER).
AO: 21A0 (PO 000B) – Aprestamento das Forças.	Chefe do Preparo da Força Terrestre do Comando de Operações Terrestres (COTER).
AO: 21A0 (PO 000C) – Aprestamento das Forças.	Chefe do Emprego da Força Terrestre do Comando de Operações Terrestres (COTER).
AO: 21A0 (PO 000E) – Aprestamento das Forças.	Chefe do Centro de Doutrina do Exército [Comando de Operações Terrestres (COTER).
AO: 21A0 (PO 000I) – Aprestamento das Forças.	Gerente da Ação Complementar Força de Prontidão Operacional (FORPRON).
AO: 21A0 (PO 000J) – Aprestamento das Forças.	Assessor Sistema de Simulação da Força Terrestre (SS-F Ter).
AO: 21A0 (PO 000P) – Aprestamento das Forças.	Chefe do Emprego da Força Terrestre do Comando de Operações Terrestres (COTER).
AO: 21A0 (PO 000U) – Aprestamento das Forças.	Subcomandante de Operações Terrestres.
AO: 21A0 (PO 000V) – Aprestamento das Forças.	Chefe da Missão de Paz, Aviação e Segurança e Inspetoria Geral das PM.

e. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 20XJ (PO 0000) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército.	Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Ch EPDI).
AO: 20XJ (PO 0001) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército – Gestão das atividades fabris.	Diretor de Fabricação (DF).
AO: 20XJ (PO 0002) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército – Atividades referentes à inovação tecnológica, gestão do conhecimento, propriedade intelectual e prospecção tecnológica.	Chefe da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC).
AO: 20XJ (PO 0003) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre.	Chefe do Centro Tecnológico do Exército (CTEx).
AO: 20XJ (PO 0005) – Desenvolvimento Tecnológico do Exército – Teste e Avaliação de Sistemas e Materiais de Emprego Militar, Avaliação Técnica de Protótipo de PCE e Colaboração Técnica.	Chefe do Centro Tecnológico do Exército (CAEx).
AO: 20XE (PO 0000) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército.	Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ch TIC).
AO: 20XE (PO 0004) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Logística de Material de Comunicações.	Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx).
AO: 20XE (PO 000A) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos do Exército e Sustentação do Ciclo de Vida de Software.	Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).
AO: 20XE (PO 000D) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Gestão da Infraestrutura Estratégica e dos Serviços de TIC.	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).
AO: 20XE (PO 000E) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Logística de TI.	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 20XE (PO 000F) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Geoinformação (Produção e manutenção de Sistemas).	Diretor do Serviço Geográfico (DSG).
AO: 20XE (PO 000H) – Logística de material de Guerra Eletrônica e Cibernética.	Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx).
AO: 20XE (PO 000J) – Cooperação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	Diretor do Serviço Geográfico (DSG).
AO: 20XE (PO 000L) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Modernização Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro.	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEX).

f. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 219D (PO 0003 e 000E) – Adequação de Organizações Militares.	Diretor de Obras Militares (DOM).
AO: 219D (PO 0004) – Adequação de Organizações Militares.	Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA).
AO: 20XH – Realização de Ações de Cooperação do Exército. AO: 7XM8 – Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus-AC.	Diretor de Obras e Cooperação (DOC).
AO: 21A0 (PO 0008, PO 000Q e PO 000R) – Aprestamento das Forças. AO: 219D (PO 0001) – Adequação de Organizações Militares.	Diretor de Material de Engenharia (DME).
AO: 21A0 (PO 000W) – Aprestamento das Forças.	Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.
AO: 156M (PO 0005) – Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro.	Gerente do Programa Setorial PENSE.

g. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEx):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2000 (PO 0005) – Administração da Unidade.	Diretor de Patrimônio Histórico-Cultural do Exército (DPHCEx).
AO: 8965 (PO 0000) – Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro – Atividade.	Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).
AO: 162O (PO 0000) – Implantação da Escola de Sargentos do Exército.	Gerente do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.

h. DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (DGP):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2000 (PO 0006) – Administração da Unidade.	Diretor de Assistência ao Pessoal (DAP).
AO: 2000 (PO 0007) – Administração da Unidade	Chefe da APG/DGP.
AO: 2000 (PO 000A) – Administração da Unidade. AO: 216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos. AO: 2E74 – Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas.	Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO).
AO: 212O – Movimentação de Militares.	Diretor de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM).
AO: 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade.	Diretor de Serviço Militar (DSM).
AO: 212B (PO's 0000, 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0009, 0010 e 0013) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.	Diretor de Assistência ao Pessoal (DAP).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 212B (PO's, 0011 e 0012) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.	Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO).
AO: 21A0 (PO 000K) – Aprestamento das Forças.	Diretor de Saúde (D Sau).
AO: 21A0 (PO 000L) – Aprestamento das Forças.	Diretor de Saúde (D Sau).
AO: 21A0 (PO 000M) – Aprestamento das Forças.	Chefe da APG/DGP.

i. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 0536 – Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais – Operações Especiais. AO: 0C01 – Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 – Operações Especiais. AO: 0739 – Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 – Operações Especiais. AO: 00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias – Operações Especiais. AO: 0179 – Pensões Militares das Forças Armadas – Operações Especiais. AO: 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Operações Especiais. AO: 0181 – Aposentadorias e Pensões Civis da União – Operações Especiais. AO: 214H – Inativos Militares das Forças Armadas. AO: 212B (PO 0059) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. AO: 20TP – Ativos Civis da União. AO: 2867 – Ativos Militares das Forças Armadas	Chefe do CPEx.
AO: 2000 (PO's 0000, 0004 e 0010) – Administração da Unidade.	Diretor de Gestão Orçamentária (DGO).

II. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO DO EXÉRCITO (52921):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 21D2 – Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre (PO 0001 e 0003).	4ª Subchefia – Gerente do Programa Estratégico Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP).
AO: 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados (PO 0000).	Diretor de Fiscalização Produtos Controlados (DFPC).
AO: 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados (PO 0001).	Chefe de Material (Ch Mat).
AO: 15F1 – Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares. AO: 21D0 – Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares.	Diretor de Obras Militares (DOM).
AO: 2004 (PO's 0000, 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0008) – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.	Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO).
AO: 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos.	Diretor de Saúde do Exército (D Sau).
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 0000) - Administração da Unidade.	Diretor de Gestão Orçamentária (DGO).
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 000B) – Aquisição e manutenção de Vtr Adm.	Chefe de Material (Ch Mat).
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 000C) – Concurso ao IME.	Comandante do Instituto Militar de Engenharia (IME).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 000D) – Apoio às Organizações Militares do Exército Brasileiro com encargos de ensino.	Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 000E) – Apoio administrativo à manutenção de hotéis de trânsito e áreas de lazer.	Diretor de Assistência ao Pessoal (DAP).
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 000F) – Avaliação de material de emprego militar.	Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 000G) – Sistema de Identificação Militar do Exército Brasileiro.	Diretor de Serviço Militar (DSM).
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 000H) – Apoio à manutenção das seções de inativos e pensionistas das Regiões Militares.	Diretor de Serviço Militar (DSM).
AO: 21GN – Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa (PO 0001 a 0051).	Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0000).	Comandante do Instituto Militar de Engenharia (IME).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0001) – Departamento de Ciência e Tecnologia/DCT.	Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Ch EPDI).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0002) – Instituto Militar de Engenharia/IME.	Comandante do Instituto Militar de Engenharia (IME).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0003) – Centro Tecnológico do Exército/CTEx.	Chefe do Centro Tecnológico do Exército (CTEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0004) – Centro de Avaliações do Exército/CAEx.	Chefe do Centro de Avaliações do Exército (CAEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0005)- Agência de Gestão e Inovação Tecnológica/AGITEC.	Chefe da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0006) – Diretoria de Fabricação/DF.	Diretor de Fabricação (DF).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0007) – Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército/CCOMGEx.	Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0010) – Centro Integrado de Telemática do Exército/CITEx.	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0012) – Centro de Instrução de Guerra na Selva/CIGS.	Comandante do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS).
AO: 21GP – Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa (PO 0001 a 0015).	Diretor de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA).
AO: 21GQ – Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa (PO 0001 a 0065).	Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

III. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO OSÓRIO (52222):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2004 (PO's 0000, 0001 e 0002) – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. AO: 212B (PO's 0000, 0001, 0003, 0005, 0006 e 0009) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. AO: 20XS (PO's 0000, 0001, 0002 e 0003) – Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório. AO: 2000 – Administração da Unidade. AO: 20TP – Ativos Civis da União. AO: 0181 – Aposentadorias e Pensões Civis da União. AO: 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. AO: 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios). AO: 00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias.	Presidente da Fundação Osório.

IV. INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL (52221):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 4528 – Produção de Material de Emprego Militar. AO: 212B (PO's 0000, 0001, 0003, 0005 e 0009) – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. AO: 2004 (PO's 0000, 0001 e 0002) – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. AO: 2000 – Administração da Unidade. AO: 20TP – Ativos Civis da União. AO: 0022 – Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais. AO: 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor. AO: 0536 – Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais.	Diretor Vice-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.211, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova Diretriz de Implantação do Projeto Logística de Defesa Antiaérea do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.069).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.051825/2022-51, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Logística de Defesa Antiaérea (Pjt Log DAAe), integrante do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (Prg EE DAAe), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto Logística de Defesa Antiaérea do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (EB20-D-08.069) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.212, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2024, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e o inciso XX, art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64535.059026/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Fixação de Efetivos de Equinos, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para o ano de 2024, na forma do anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 973, de 1º de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

MINUTA DO QUADRO DE FIXAÇÃO DE EFETIVOS DE EQUINOS, DE CÃES DE GUERRA E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA O ANO DE 2024

1. EQUINOS

RM	OM	EFETIVO	OBS
1ª	AMAN	170 (cento e setenta)	(a)
	CIG	15 (quinze)	
	CMRJ	30 (trinta)	
	DC Mun	05 (cinco)	
	EsEqEx	90 (noventa)	(a)
	2º RCG	170 (cento e setenta)	(a) (b)
	TOTAL 1ª RM	**480 (quatrocentos e oitenta)**	
2ª	13º RC Mec	12 (doze)	
	TOTAL 2ª RM	**12 (doze)**	
3ª	Esqd C 1ª Bda C Mec	12 (doze)	(c)
	1º RC Mec	06 (seis)	
	13ª Cia DAM	05 (cinco)	
	2º RC Mec	06 (seis)	
	3º RCG	170 (cento e setenta)	(a) (d)
	5º RC Mec	06 (seis)	
	4º RCC	06 (seis)	
	4º RCB	06 (seis)	
	6º RCB	06 (seis)	
	9º RCB	06 (seis)	
	7º RC Mec	06 (seis)	
	8º RC Mec	12 (doze)	(e)
	12º RC Mec	06 (seis)	
	19º RC Mec	06 (seis)	
	Cl Santa Maria	15 (quinze)	(f)
	Cl Santa Tecla/3º RC Mec	12 (doze)	(g)

RM	OM	EFETIVO	OBS
3ª	Coud Rincão	280 (duzentos e oitenta)	(h)
	CMSM	20 (vinte)	
	CIBSB	20 (vinte)	
	CI Butiá	15 (quinze)	
	TOTAL 3ª RM	**621 (seiscentos e vinte e um)**	
4ª	Cl Juiz de Fora/CEAC	15 (quinze)	(i)
	CPOR/CMBH	15 (quinze)	
	ESA	75 (setenta e cinco)	(a)
	TOTAL 4ª RM	**105 (cento e cinco)**	
5ª	CMC	20 (vinte)	
	3º RCC	06 (seis)	
	TOTAL 5ª RM/DE	**26 (vinte e seis)**	
7ª	Cl Marechal Newton Cavalcanti	15 (quinze)	
	TOTAL 7ª RM	**15 (quinze)**	
9ª	10º RC Mec	20 (vinte)	
	11º RC Mec	20 (vinte)	
	17º RC Mec	20 (vinte)	
	Cl Betione	05 (cinco)	
	20º RCB/ CMCG	20 (vinte)	(j)
	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec	12 (doze)	(k)
	TOTAL 9ª RM	**97 (noventa e sete)**	
11ª	1º RCG	275 (duzentos e setenta e cinco)	(a) (l)
	32º GAC	45 (quarenta e cinco)	(a)
	Cl Formosa	06 (seis)	
	TOTAL 11ª RM	**326 (trezentos e vinte e seis)**	
Ch Sup/ Div Rmont e Vet		**200 (duzentos)**	(m)
TOTAL GERAL:		**1.882 (um mil oitocentos e oitenta e dois)**	

Observações:

(a) OM com prioridade para recompletamento;

(b) as vagas destinadas ao 2º RCG também atendem o Colégio Militar da Vila Militar;

(c) as vagas destinadas ao Esqd C 1ª Bda C Mec também atendem a necessidade da guarnição de Santiago-RS;

(d) as vagas destinadas ao 3º RCG também atendem o CPOR/PA e o Colégio Militar de Porto Alegre;

(e) as vagas destinadas ao 8º R C Mec também atendem a necessidade da guarnição de Uruguaiana-RS;

(f) as vagas destinadas ao CISM também atendem a necessidade da guarnição de Santa Maria-RS;

(g) as vagas destinadas ao CI Santa Tecla/3º R C Mec também atendem a necessidade da guarnição de Bagé-RS;

(h) a Coudelaria do Rincão receberá alimentação para 280 animais. O que exceder, deverá ser mantido pelo programa de autossuficiência da OM. Todos os produtos da Coudelaria do Rincão, desde o nascimento até a distribuição para as OM, receberão número de matrícula, ficando provisoriamente na carga da Coudelaria, sem ocupar claros, e receberão ração específica para potros;

(i) as vagas destinadas ao CIJF/CEAC também atendem ao Colégio Militar de Juiz de Fora;

(j) as vagas destinadas ao 20º RCB também atendem o NPOR e o Colégio Militar de Campo Grande;

(k) as vagas destinadas ao Esqd C 4ª Bda C Mec também atendem a necessidade da guarnição de Dourados-MS;

(l) as vagas destinadas ao 1º RCG também atendem ao Colégio Militar de Brasília; e

(m) as vagas destinadas à Chefia de Suprimento/Divisão de Remonta e Veterinária tem a finalidade de nivelamento do efetivo.

2. CÃES DE GUERRA

RM	OM	EFETIVO	OBS
1ª	11º BPE	20 (vinte)	
	1º BG	20 (vinte)	
	1º BPE	20 (vinte)	
	1º D Sup	12 (doze)	
	AMAN	12 (doze)	
	CIG	12 (doze)	
	BMSA	20 (vinte)	
	DC Mun	20 (vinte)	
	ECT	06 (seis)	
	EsEqEx	09 (nove)	
	36º Pel PE Pqdt	06 (seis)	
	TOTAL 1ª RM	**157 (cento e cinquenta e sete)**	
2ª	2º BPE/CRDC	30 (trinta)	(a)
	2º B Sup	12 (doze)	
	11º Pel PE	04 (quatro)	
	TOTAL 2ª RM	**46 (quarenta e seis)**	
3ª	13ª Cia DAM	20 (vinte)	
	3º B Sup	12 (doze)	
	3º BPE	20 (vinte)	
	1º Pel PE	06 (seis)	
	2º Pel PE Mec	04 (quatro)	
	3º Pel PE	03 (três)	
	26º Pel PE	06 (seis)	
	5º RC Mec	06 (seis)	
	TOTAL 3ª RM	**77 (setenta e sete)**	
4ª	4ª Cia PE	06 (seis)	
	4º D Sup	12 (doze)	
	ESA	03 (três)	
	TOTAL 4ª RM	**21 (vinte e um)**	
5ª	5ª Cia PE	20 (vinte)	
	5º B Sup	15 (quinze)	
	20º BIB	04 (quatro)	
	TOTAL 5ª RM/DE	**39 (trinta e nove)**	
6ª	6º D Sup	06 (seis)	
	6º BPE	20 (vinte)	
	TOTAL 6ª RM	**26 (vinte e seis)**	
7ª	10º Pel PE	03 (três)	(c)
	4º BPE	20 (vinte)	
	7º Pel PE	03 (três)	
	TOTAL 7ª RM	**26 (vinte e seis)**	
8ª	15ª Cia PE	12 (doze)	
	50º BIS	05 (cinco)	

RM	OM	EFETIVO	OBS
8ª	33º Pel PE	05 (cinco)	
	8º D Sup	12 (doze)	
	23º B Log	05 (cinco)	
	TOTAL 8ª RM	**39 (trinta e nove)**	
9ª	4º Pel PE	06 (seis)	
	13º Pel PE	03 (três)	
	9º BPE	20 (vinte)	
	9º B Sup	06 (seis)	(c)
	11º RC Mec	06 (seis)	
	TOTAL 9ª RM	**41 (quarenta e um)**	
10ª	10º D Sup	06 (seis)	
	TOTAL 10ª RM	**06 (seis)**	
11ª	B Ap Op Esp	20 (vinte)	
	11º D Sup	24 (vinte e quatro)	
	BGP	15 (quinze)	
	BPEB/CRDC	30 (trinta)	(a)
	2º B Fv	06 (seis)	
	TOTAL 11ª RM	**95 (noventa e cinco)**	
12ª	7º BPE/CRDC	20 (vinte)	(a)
	12º B Sup	09 (nove)	
	32º Pel PE	03 (três)	
	34º Pel PE	03 (três)	
	22º Pel PE	03 (três)	
	3ª Cia F Esp	06 (seis)	
	TOTAL 12ª RM	**44 (quarenta e quatro)**	
Ch Sup/ Div Rmont Vet		**12 (doze)**	(b)
TOTAL GERAL:		**629 (seiscentos e vinte e nove)**	

Observações:
(a) os 3 (três) Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC) funcionarão no 2º BPE, 7º BPE, e BPEB;
(b) as vagas destinadas à Chefia de Suprimento/Divisão de Remonta e Veterinária tem a finalidade de nivelamento do efetivo; e
(c) o recebimento de cães está condicionado a existência física do canil na OM.

3. ANIMAIS SILVESTRES

RM	OM	EFETIVO DE ANIMAIS	OBS
7ª	72º BI Mtz	Correspondente à zoológico categoria "B"	(b) (c)
12ª	CIGS	Correspondente à zoológico categoria "A"	(a) (c)

Observações:
(a) zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente (MMA)/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 de fevereiro de 2000 – zoológico categoria A;
(b) zoológico registrado no MMA/IBAMA com o número 3025079, em 2 de outubro de 2019 – zoológico categoria B; e
(c) quanto ao efetivo, as OM possuidoras de zoológicos deverão observar o que determina a Instrução Normativa nº 04, de 4 de março de 2002, do IBAMA e dos recursos naturais renováveis.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.213, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a desativação e o desfazimento das frotas de Helicópteros HM-3 Cougar e HM-2 Black Hawk do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de conformidade com o art. 10 e bloco nº 61, do Anexo E, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, 2ª Edição, e considerando o que consta nos autos do processo nº 64535.049503/2023-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a desativação e o desfazimento das frotas de Helicópteros HM-3 Cougar e HM-2 Black Hawk do Exército Brasileiro respeitando os seguintes aspectos:

§ 1º A desativação e o desfazimento dessas frotas serão coordenados pelo Comando Logístico observando os princípios da economicidade, da eficiência, da eficácia, além da máxima utilização do potencial de cada aeronave em favor da prontidão operacional da Força Terrestre.

§ 2º Está autorizada a utilização de suprimentos reparáveis dos helicópteros das frotas consideradas, desde que estejam desativados e em proveito da manutenção da sustentabilidade logística das aeronaves que permanecerem em operação.

Art. 2º Determinar ao Comando Logístico que elabore os respectivos planos de desfazimento e os apresentem a este Órgão de Direção Geral (ODG) num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar que sejam observadas as atividades previstas para a desativação de material de emprego militar, conforme prescrito nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Módulo de Equipamento Individual – Nível Subunidade "Combatente do Futuro".

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.060122/2023-02, resolve:

Art. 1º Aprovar o Módulo de Equipamento Individual – Nível Subunidade "Combatente do Futuro", na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de dezembro de 2023.

ANEXO
MÓDULO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL – NÍVEL SUBUNIDADE
"COMBATENTE DO FUTURO"

ITENS INDIVIDUAIS	
Capacete balístico tipo ACH e FAST-ATE com coifa	Cinto de batalha
Óculos de proteção	Mochila de grande capacidade
Lanterna tática	Porta kit de primeiros socorros
Luvas	Porta carregador duplo de fuzil de assalto calibre 5,56 mm
Cotoveleiras	Porta-granadas calibre 40 mm
Joelheiras	Bornal de perna
Colete balístico	Saco de descarte
Placa balística	Mochila de assalto
ITENS COLETIVOS	
Mira holográfica	Monóculo de visão noturna
Espingarda calibre 12 mm	Óculos de visão noturna
Lançador de granada 40 mm semiautomático	SARP CAT 0
Designador **laser** para fuzil – **Mini Integrated Pointing Illumination Module** (**MIPIM**)	Binóculo ótico
Metralhadora leve calibre 7,62 mm MINIMI	Recarregador solar

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.215, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Material de Engenharia de Combate, integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (EB20-D-04.013).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 3º, incisos III e VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta nos autos 64535.052462/2023-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Material de Engenharia de Combate (PMEC), integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP).

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto Material de Engenharia de Combate, integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (EB20-D-04.013) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 084, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria – DCT/C Ex nº 022, de 15 de março de 2023, que constitui comissão para tratar do cadastramento de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º art. da Portaria do Comandante do Exército nº 752, de 29 de junho de 2016, do art. 27, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, a Portaria do Ministério da Defesa nº 324, de 10 de maio de 2016, e o que consta dos autos do Processo Administrativo NUP 64443.018568/2023-55, resolve:

Art. 1º A Portaria DCT/C Ex nº 022, de 15 de março de 2023, que constitui comissão para tratar do cadastramento de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

I - Presidente:

a) do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

Cel Art RODRIGO SANTOS RODRIGUES (Titular); e

b) do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX):

Ten Cel Com FLAVIO DE SOUZA RAMALHO (Suplente);

II - Secretário:

a) …….

……

b) do 2º Centro de Geoinformação, à disposição da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG):

Maj QEM PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR (Suplente);

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovam as Instruções Complementares de Convocação no Exército em 2025 (ICC 2025), EB30-IR-30.001, 2ª Edição.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso II, da Portaria – Cmt Ex nº 2.031, de 2 agosto de 2023, combinada com o art. 2º, inciso VII, alínea "b" da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e conforme o previsto no art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação no Exército em 2025 (ICC 2025), EB30-IR-30.001, 2ª Edição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre vigor em 22 de dezembro de 2023.

NOTA: as Instruções Complementares de Convocação no Exército em 2025 (ICC 2025), EB30-IR-30.001, 2ª Edição encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.783, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002898/2023-73, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten (EB) LUIS CLAUDIO CALIXTO de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 4 de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 236, de 13 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 5.939, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da

Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000392/2023-87, resolve

DISPENSAR

o Cb (EB) CLAUDIONOR FRANCISCO JESUS DOS SANTOS JÚNIOR de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 8 de dezembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 235, de 12 DEZ 23 – Seção 1)

PORTARIA SG-MD Nº 5.973, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.006767/2023-79, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL para participar do 1º Campeonato Mundial Militar de Paratletismo do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), como Oficial Representante do CISM (OCR), a ser realizado na cidade de Jesolo, Itália no período de 20 a 25 de março de 2024.

O afastamento do País dar-se-á no período de 18 a 26 de março de 2024, incluindo trânsito com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao país.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 237, de 14 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 5.978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.006926/2023-35, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL, Membro do Corpo de Diretores do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), para participar da 1ª Reunião do Corpo de Diretores do CISM 2024, a ser realizada na cidade de Bruxelas, Bélgica no período de 18 a 21 de fevereiro de 2024.

O afastamento do País dar-se-á no período de 17 a 22 de fevereiro de 2024, incluindo trânsito com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao país, e de diárias integrais nos demais dias.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 237, de 14 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.987, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60000.005689/2023-95, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) JOSÉ JACAÚNA DE SOUZA NETO e o Capitão de Fragata IGOR DA SILVA ALVES, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem da Main Planning Conference (MPC) do Exercício EFES 2024, a ser realizado na cidade de Izmir, República da Turquia, no período de 5 a 14 de janeiro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 238, de 15 DEZ 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000242/2023-60, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA e o Capitão de Mar e Guerra (FN) ANDRÉ CAVALCANTI DA SILVA MELLO, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem do reconhecimento da Missão de Verificação das Nações Unidas na Colômbia (UNVMC), a ser realizado na cidade de Bogotá, Colômbia, no período de 17 a 22 de dezembro de 2023, incluindo trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual, de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 238, de 15 DEZ 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.254, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.254, de 24 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2023, relativa à designação do Ten Cel QMB MARCELO VANNI, do Pq R Mnt/5ª RM, para frequentar o Curso de Segurança Militar Nacional e Comando (Atv PCENA V24-149), a ser realizado no International College of Defense Studies of National Defense University, na cidade de Beijing, na República Popular da China, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2024 e duração aproximada de seis meses, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2024...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2024..."

PORTARIA – C Ex Nº 1.768, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Com (0203686449) ANTONIO FONSECA DE ABREU ROCHA, do Comando de Defesa Cibernética (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.769, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Com (0203346945) NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR, da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; alínea "d" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel QCO Mag Qmc (0623797040) MARCO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA, do IME (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.782, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj QMB (0522098045) ROGÉRIO BIOTTI BOVO, do Cmdo 3ª Bda C Mec (Bagé-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 1.789, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os militares a seguir relacionados:

- Cel Inf (1051774139) ANSELMO TORRES FERNANDES NETO; e
- Cap QAO (0419940648) SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS.

PORTARIA – C Ex Nº 1.790, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 2º Ten QAO (0434175840) EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO, do Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.792, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os militares a seguir relacionados:

- Cel Int (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- Cel Eng (0111542445) ANDERSON SOARES DO CARMO;
- Cel Inf (0111562849) FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES;
- Cel Inf (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- Ten Cel Cav (0520873746) ALEXANDRO DA COSTA DE LIMA;
- Ten Cel Inf (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;
- Ten Cel Inf (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;
- Ten Cel Eng (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- Ten Cel Cav (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- Ten Cel Inf (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;
- Maj Int (0131915647) ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR;
- Maj Int (0100101757) ALDENIR COSTA DOS SANTOS;
- Maj Cav (0100503051) DANIEL CORRÊA DE FREITAS;
- Maj Int (0100871656) NILO LOURENÇO CRUZ NETO; e
- Maj QCO Dir (0623870045) RENATO EDUARDO DE PAIVA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.793, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os militares a seguir relacionados:

- 1º Ten QAO (0420130544) ADRIANO ALVES TEPERINO;
- 1º Ten QAO (0520866344) ANTONIO MARCOS GASPARINI;
- 1º Ten QAO (0420437840) EDIMILSON GOMES DA SILVA;
- 1º Ten QAO (1010672440) JOÃO MÁRCIO ALVES DUARTE;

- 1º Ten QAO (0925777542) JOÃO NETO DE MELO;
- 2º Ten QAO (0420338840) ALESSANDRO VITOR DE SOUZA;
- 2º Ten QAO (0196211437) ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- 2º Ten QAO (0434439840) EDMAR DE CAMPOS PEREIRA;
- 2º Ten QAO (1126937943) JOÃO RIBEIRO DE FARIA NETO; e
- 2º Ten QAO (0317921047) LEANDRO ALEXANDRE VERDUN.

PORTARIA – C Ex Nº 1.796, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf GUSTAVO MENDES RÉGUA BARCELOS, da ECEME, para frequentar o Curso de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Internacional (Atv PCENA V24-065), a ser realizado no Instituto Federal de Idiomas e na Escola de Comando e Estado-Maior, nas cidades de Hürth e Hamburgo, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2024 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.798, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g" do inciso VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b" do inciso II do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 2º Ten QAO (0434329447) JORGE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, por motivo de promoção ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

PORTARIA – C Ex Nº 2.141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, Comandante Militar da Amazônia, e o Cel Inf ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI, do Cmdo CMA, para participar do Fórum Internacional da Amazônia Adalberto Carim (Atv PVANA G5 – G2-B277), na cidade de Saint Louis, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 22 de março de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por merecimento, aos postos imediatos, a contar de 25 de dezembro de 2023, os seguintes Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – C Ex Nº 1.815, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 25 de dezembro de 2023, os seguintes Oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 183, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Promoções de oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IX, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria C Ex nº 2031, de 2 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 4º, alínea "a", e art. 21, alínea "b", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 25 de dezembro de 2023, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 188, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II combinado com o parágrafo 1º do inciso IV, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cap Cav (0116293051) HUGO DE ARAUJO PACHECO DA COSTA para o desempenho do cargo de comandante do 12º Esqd C Mec (Boa Vista-RR), inclusa na Portaria – DGP/C Ex nº 55, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 107, Seção 2, página 10, de 6 de junho de 2023, e no Boletim do Exército nº 22/2023, de 2 de junho de 2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 389, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas – EASA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º e alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Bronze sem coroa, aos militares abaixo relacionados, por concluírem em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/2023 – 2º turno,

realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas:

Grad - A/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
2º Sgt Cav	040062147-0	ALAN FIGUEIREDO DE SOUZA	9,437	24
2º Sgt Art	030249017-2	EDUARDO TOLEDO VIEIRA	9,839	22
2º Sgt Eng	04006237-0	FELIPE ROSIGNOLI SIQUEIRA	9,470	20
2º Sgt Com	050111397-1	CARLOS EDUARDO BIHREN PÊGAS	9,821	19

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas – EASA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º e alínea "b" do inciso III e parágrafo 2º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Prata sem coroa, ao militar abaixo relacionado, por concluir em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/2023 – 2º turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas:

Grad - A/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
2º Sgt Inf	050111947-3	LEANDRO FONSECA DOS SANTOS	9,782	66

DIRETORIA DE AVALIAÇÕES E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 093, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Promoções de oficiais temporários.

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso I do art. 8º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de Região Militar, resolve:

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 25 de dezembro de 2023, os oficiais temporários relacionados no anexo.

NOTA: as promoções de oficiais temporários estão publicadas em Separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QCO	062493564-9	FRANCELE ESTIVALLET SILVEIRA	4 MAR 20	3º CGCFEx
Cap QMB	020268717-4	GABRIEL FERREIRA LITAIFF	7 FEV 22	Pq R Mnt/8
Cap Farm	060060107-4	JULIANA SOUZA RIBEIRO BAÊSSO	4 SET 23	H Mil A Porto Alegre
1º Ten Cav	030020845-1	LUCAS DEL OLMO SOARES BARBIERI	20 FEV 23	Cmdo CMN
2º Sgt Art	100097667-8	ÁLVARO JEFFERSON MARTINS ROCHA	27 ABR 22	7º GAC
2º Sgt Com	030164557-8	BRUNO FREITAS BURGARDT	28 ABR 21	7º BIB
2º Sgt QE	019682723-2	JOCELINO DE SOUZA	9 FEV 02	Cia C 1ª DE
2º Sgt Mnt Com	110604217-7	KLEBERSON HENRRIC JOSSY PAULO JONNAS DE SOUZA NOLETO	21 JUN 20	Gab Cmt Ex
2º Sgt MB	040062227-0	VICTOR HUGO RANGEL PIMENTA	27 ABR 22	4º D Sup
3º Sgt Av Mnt	090343987-5	ANDERSON RICARDO MENDES RIBEIRO	23 JUN 23	1º B Av Ex
3º Sgt Art	011482415-4	CARLOS HENRIQUE SALGADO CREMONEZI	5 JUN 23	AMAN
3º Sgt Inf	070421047-5	CÍCERO ROMÃO DE SOUSA NETO	28 JUL 23	16º BI Mtz
3º Sgt Inf	030560447-2	EDUARDO BURIOL DE OLIVEIRA	29 ABR 23	7º BIB
3º Sgt Sau	010452187-7	ERIKA DE SARGES MOREIRA MELLO	26 ABR 23	23º B Log Sl
3º Sgt Mus	011599887-4	FAGNER FABIANO DO PRADO TAJES	26 FEV 23	3º BPE
3º Sgt Mnt Com	040127697-7	JORGE RODRIGO DE AZEVEDO CHALÃO	26 ABR 23	B Es Com
3º Sgt Sau	010456467-9	LUIS FILIPI RODRIGUES DE SOUZA	26 ABR 23	17º B Log L - Mth
3º Sgt Sau	010456617-9	PÂMOLA CRISTINI COELHO XAVIER	23 OUT 23	9º B Com GE
3º Sgt Cav	050292237-0	RODOLFO SOUSA DA SILVA	26 ABR 23	15º RC Mec (Es)
3º Sgt Sau	010456937-1	THAIANE FERNANDES DUTRA LAMOGLIA	14 NOV 23	Pclin MPV
3º Sgt Av Mnt	050133817-2	THAYNAN NEGRÃO DE BARROS	28 JUL 23	4º B Av Ex
3º Sgt Int	050292757-7	TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA	26 ABR 23	B Adm Gu João Pessoa

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 509, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj QCO	049886803-3	ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO	7 SET 23	H Ge Juiz de Fora
Maj QCO	062390154-3	SERGIO INACIO DA SILVA	11 MAR 23	CMBel
1º Sgt Cav	040015275-7	CRISTIAN VIEIRA DE MELO	27 AGO 23	2º RC Mec
1º Sgt Inf	043535444-4	FERNANDO SAULO LEITE	3 FEV 22	PMZS
1º Sgt MB	013196424-9	HÉRLON CLÁUDIO CARVALHO AMARAL	14 MAR 19	3º B Log
1º Sgt Art	040001925-3	HEVERTON TADEU DE GUSMÃO NADUR	2 FEV 23	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	043522354-0	LUIZ CESAR RIBEIRO COSTA	28 JAN 21	PMB
1º Sgt Eng	043533734-0	PEDRO PAULO DE MAGALHÃES MENON	28 JAN 23	Cmdo CMSE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 510, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	011155754-2	PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR	5 FEV 23	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QAO	041992644-9	MIGUEL CIRINO PEREIRA	14 FEV 22	23º BI
1º Ten QAO	019679193-3	ALEXANDRE PERRONI GAMA DE OLIVEIRA	24 JAN 23	BCMS
1º Ten QAO	052056594-6	FABIO BARBOSA CAVALCANTI	24 JAN 23	15º BI Mtz
2º Ten QAO	011285504-4	EDELSON DA SILVA	25 NOV 23	B Mnt Sup Av Ex
2º Ten QAO	020465204-4	PABLO RAMIRO LEITE ANDRÉ	21 FEV 23	6º BIL
S Ten Mnt Com	011301604-2	ALEXANDRE CHAVES DE MENDONÇA	25 JUL 23	BCMS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Eng	011160684-4	RAMON DOS SANTOS FERREIRA	26 FEV 23	PMB
S Ten Mus	092591294-1	YUKSAN TÁSSIO DA SILVA	26 JAN 21	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Mus	020463384-6	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	21 FEV 23	6º BIL
1º Sgt Mus	019482973-5	SAMUEL COSTA ISAIAS	25 JUN 20	6º BIL

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 580, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	011480334-9	ENDER MARTINS FONTOURA	CPOR/BH
Cap Art	070020745-9	VITOR HUGO DE JESUS LIMA DE AZEVEDO	11º GAC
1º Ten Tmpr	120685827-4	FLAVIANY ALVES BRAGA	H Gu Porto Velho
1º Ten Inf	040063395-4	GUILHERME CORREIA FERREIRA	1º BAC
1º Ten Inf	020271847-4	LUCAS SALVESTRO	4º B Av Ex
1º Ten Tmpr	120676317-7	RAFAEL MOREIRA DE ALMEIDA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Mus	113943294-0	JEAN CARLOS DE SOUZA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	030164557-8	BRUNO FREITAS BURGARDT	7º BIB
2º Sgt MB	040200985-6	CARLOS ALBERTO CAROLLO MONSÔRES	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	022114094-0	LUCIANO HONORIO DE OLIVEIRA	32º BIL - Mth
2º Sgt Com	030420135-3	MARCELO LUÍS MÜLLER	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	110604087-4	SULLIVAN JUNIO MACIEL ALVES	1º BAC
3º Sgt Tmpr	080347627-4	ALISON MARQUES DE SANTANA	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Tmpr	120876017-1	DÉBORA DE SOUZA	H Gu Porto Velho
3º Sgt Int	030719237-7	LEONARDO DOS SANTOS MACEDO COSTA	CECMA
3º Sgt Tmpr	080347567-2	LUCAS BORGES CHAVITO	23ª Cia Com Sl
3º Sgt MB	011267017-9	LUCAS SOUSA MOURA	BCMS
3º Sgt Tmpr	080404157-2	MARIO SILVA DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 581, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010062535-9	ÂNGELO MACHADO DA COSTA	6º BIL
1º Ten Tmpr	080246447-9	NADIEL DOS SANTOS COSTA	50º BIS
1º Ten Tmpr	080284157-7	RAIMUNDA SUELY DA COSTA SÁ	8º D Sup
S Ten Inf	043441034-6	PEDRO BARBOSA DE SOUSA E SILVA FILHO	50º BIS
1º Sgt Com	043541824-9	WANDER RAMOS DE MOURA FRANÇA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	040199865-3	JOHÁS DOS PASSOS DE ALMEIDA	CECMA
3º Sgt Tmpr	120701257-4	ALESSANDRO FERREIRA LOPES	CECMA
3º Sgt Tmpr	080329567-4	TADEU PEREIRA DO NASCIMENTO	15ª Cia PE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 582, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010113825-3	HUDSON SENNA CODEVILA	4º B Av Ex
1º Sgt Eng	043542054-2	MARCO ANTONIO GONÇALVES REIS	5º BEC

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército